

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS - FII
CNPJ nº 15.461.076/0001-91

CONSULTA FORMAL SOBRE EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

A ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X, nº 55, 11º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.048.783/0001-00, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.461.076/0001-91 ("FUNDO"), realizou Consulta Formal em 03/04/2018 com prazo inicial para resposta de 13/04/2018, prorrogado para 20/04/2018.

Nesta consulta, que obteve quórum de 15,77% das cotas emitidas, foi deliberada e aprovada a nova emissão e distribuição de cotas do FUNDO, nos termos abaixo:

- a) Oferta a ser realizada nos termos da Instrução CVM n.º 400/03.*
- b) Valor Mínimo Total da Emissão: até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).*
- c) Valor Máximo Total da Emissão: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).*
- d) Forma de Integralização: As cotas deverão ser integralizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do boletim, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;*
- e) Prazo de Distribuição: 6 (seis) meses a contar da publicação do Anúncio de Início da distribuição.*
- f) Intermediário Líder da oferta: ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*
- g) Custo Total da Distribuição, de responsabilidade do FUNDO, passíveis de reembolso ao Administrador.*

Uma questão relevante decorreu deste resultado: Se a Administradora executar os termos aprovados, poderia ocorrer um potencial conflito de interesses, sendo a distribuição e a administração feitas pela mesma empresa. Não há impedimentos para a Administradora fazer a distribuição, porém seria necessário obter um quórum qualificado de maioria das cotas emitidas na Consulta Formal, o que não ocorreu.

Uma outra forma de evitar o conflito de interesses é alterando-se o item (g) da Consulta realizada, em que os custos da distribuição estão sendo divididos por todos os cotistas do FUNDO. Na nova redação, os custos da distribuição recairão sobre as novas cotas apenas, ou seja, apenas quem está aderindo a nova distribuição iria incorrer nos custos. Os cotistas que não aderirem, não irão pagar por ela.

NOVA CONSULTA FORMAL SOBRE EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Com o intuito de resolver a questão acima, estamos enviando esta nova Consulta Formal aos senhores, com a redação do item G modificada. Aproveitamos para incluir informações mais detalhadas sobre a distribuição (itens H, I e J), a partir de solicitações da B3. Solicitamos que esta

nova Consulta seja respondida, nos termos da manifestação de voto anexa, a fim de deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) Oferta a ser realizada nos termos da Instrução CVM n.º 400/03.
- b) Valor Mínimo Total da Emissão: até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- c) Valor Máximo Total da Emissão: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
- d) Forma de Integralização: As cotas deverão ser integralizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do boletim, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
- e) Prazo de Distribuição: 6 (seis) meses a contar da publicação do Anúncio de Início da distribuição.
- f) Intermediário Líder da oferta: ELITE CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- g) Custo Total da Distribuição recairá sobre as novas cotas, passíveis de reembolso ao Administrador.
- h) A data base para o exercício do direito de preferência dos cotistas será a própria data da Consulta Formal original, ou seja, 20/04/2018. O prazo para exercer o direito de preferência será de 15 (quinze) dias úteis a partir do início da distribuição.
- i) O valor unitário será R\$ 90,817199. A quantidade de cotas mínima será de 110.111,301291 enquanto a quantidade de cotas máxima será de 550.556,506453.
- j) Percentual de subscrição:
 - Percentual de subscrição mínimo (quantidade de cotas mínima a ser emitida / quantidade de cotas atual) x 100 = $(110.111,301291 / 1.841.677,0) \times 100 = 5,98\%$
 - Percentual de subscrição máximo (quantidade de cotas máxima a ser emitida / quantidade de cotas atual) x 100 = $(550.556,506453 / 1.841.677,0) \times 100 = 29,89\%$

Diante disso, solicitamos a manifestação de V.Sa. a esta consulta formal, com o envio da manifestação de voto, assinado pelos seus representantes legais, via correspondência eletrônica para fundos@eliteccvm.com.br, com cópia para faleconosco.gestao@bridgetrust.com, **até o dia 29 de maio de 2018, às 17 horas**. O resultado da Consulta será divulgado no dia seguinte, 30 de maio.

Em caso de dúvidas, o gestor e o administrador do FUNDO poderão ser contatados por meio dos e-mails acima para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ELITE CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.